



MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

SOLICITAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2020

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	ANDERSON ANTONIO HESPANHOL MARIANA FLEURY TAMIAZO
--------------------------	--

2. IDENTIFICAÇÃO (+) ADIÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E VALOR

PROGRAMA 01.11 Ações e Serviços de Saúde	AÇÃO 2001 Média e Alta Complexidade
ÓRGÃO 01.01.00 Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE
ELEMENTO 33.50.39	VALOR R\$ 181 625,00

3. IDENTIFICAÇÃO (-) ANULAÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E VALOR

PROGRAMA 99.99 Reserva de Contingência	AÇÃO 9999 Reserva de Contingência
ÓRGÃO 09.01.00 Secretaria Municipal Finanças e Orçamento	UNIDADE
ELEMENTO 99.99.99	VALOR R\$ 181 625,00

4. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a prefeitura ou entidade sem fins lucrativos)

NOME Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira			CNPJ 51.473.692/0001-26	
ENDEREÇO Av. Antonio Ometto, 675			BAIRRO Vila Caridia	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
Limeira	SP	13.480-470	19 3446.6100	
REPRESENTANTE			CPF	
José Roberto Faccin			095.808.138-76	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
jidi@santacasalimeira.com.br			981297217	

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Repasse Terceiro Setor – Irmandade da Sarta Casa de Misericórdia de Limeira	A partir recebimento recursos	Fim do valor global do convênio

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO*

Execução de atividades concernentes ao atendimento médico hospitalar, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) da população referendada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis. (Plano de Trabalho).

JUSTIFICATIVA

As disponibilidades do município na são suficientes para garantir a cobertura assistencial à população de Cordeirópolis no atendimento médico hospitalar, dessa forma tem que se recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada mediante a formalização de convênio, recorrendo às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, as quais têm preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS). Os serviços contratados submetem-se as normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro.

OBJETIVOS

Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico representados em fila de espera sem perspectiva de tempo e disponibilização de vaga na referência SUS, priorizando os pacientes pelo grau de enfermidade, que necessitando rápido atendimento e as urgências em tratamentos de doenças graves.

* Anexar memorial descritivo, cotação com valor do objeto, construção/ampliação/reforma (também anexar projeto e planilha de custo), repasse 3º setor (também anexar plano trabalho).

ASSINATURA

ANDERSON ANTONIO HESPAÑHOL – CIDADANIA

Mariana Fleury Tamiazo

MARIANA FLEURY TAMIAGO - SD

CORDEIRÓPOLIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.



AV. Antônio Ometto, 675
Vila C áudia – Limeira/SP
CEP: 13480.470
(19) 3446.6100
www.santacasalimeira.com.br

PLANO DE TRABALHO – ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

I – Identificação da Entidade

- Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira
- Endereço: Avenida Antonio Ometto nº 675 – Vila Claudia – Limeira S.P
- CEP: 13480-470
- Telefone: 19-3446-6100
- CNPJ: 51.473.692/0001-26 – Inscrição Estadual: isenta
- CNES: 2081458

II – Representante Legal

- Nome: José Roberto Piccinin
- Endereço: Rua Joana Saccon nº. 71 – Chácara Boa Vista da Graminha – Limeira S.P.
- CEP: 13482-502
- CPF: 095.808.138-76
- R.G. nº: 17.192.488-5 SSP/SP

III – Identificação do Objeto a ser executado

- Definição do objeto: Execução de atividades concernentes ao atendimento médico hospitalar, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) da população referendada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis.
- Definição do objetivo: Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico represados em fila de espera sem perspectiva de tempo e disponibilização de vaga na referência SUS, na proporção de 80 % do valor total para procedimentos cirúrgicos eletivos e 20 % para exames de apoio diagnóstico, perfazendo o valor global de R\$ 181.625,00 referente Emenda Impositiva.
- Justificativa: As disponibilidades do município não são suficientes para garantir a cobertura assistencial à população de Cordeirópolis no atendimento médico hospitalar, dessa forma o Secretaria Municipal de Saúde tem que recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada mediante a formalização de convênio, recorrendo às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, as quais têm



AV. Antônio Ometto, 675
Vila Cláudia – Limeira/SP
CEP: 13480.470
(19) 3446.6100
www.santacasalimeira.com.br

preferência para participar do Sistema Único de Saúde – SUS. Os serviços contratados submetem-se as normas e técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, mantido o equilíbrio econômico e financeiro do convênio.

- Origem do Recurso: Municipal.

IV – Metas a serem atingidas

- Definição de meta: Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis de acordo com o credenciamento do Hospital, respeitando o valor global da emenda no valor de R\$ 181.625,00.

V – Etapas ou fases de execução

INÍCIO	TERMINO
A partir do recebimento do recurso	Fim do valor global do convênio

VI – Plano de aplicações do recurso

- As aplicações dos recursos financeiros serão destinados nas seguintes despesas:

Natureza da despesa especificada	Total (R\$)	Concedente (R\$)
Procedimentos cirúrgicos (80%)	R\$ 145.300,00	R\$ 145.300,00
Apoio diagnóstico (20%)	R\$ 36.325,00	R\$ 36.325,00

VII – Cronograma de desembolso

- De acordo com agendamento e execução dos serviços pactuados entre os entes.



AV. Antônio Ometto, 675
Vila Cláudia – Limeira/SP
CEP: 13480.470
(19) 3446.6100
www.santacasalimeira.com.br

VIII – Vigência

- O prazo de vigência se dará ao fim do valor global do convênio, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo modificar seu objeto.

IX – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas de Lei, que ~~inexiste~~ qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Limeira, 21 de novembro de 2019

José Roberto Piccinin

X – Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Limeira, 21 de novembro de 2019.

Jordana Cassatário
Secretaria Municipal de Saúde
de Cordeirópolis
Ordenador da Despesa